

Baixa renda tem direito ao BPC; veja exigências da Previdência

Benefício de Prestação Continuada é destinado aos maiores de 65 anos ou pessoas com deficiência mais pobres

CAIO PRATES
DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

Maiores de 65 anos e pessoas com deficiência de qualquer idade podem ter direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Trata-se de um benefício instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. É uma garantia de um salário mínimo para a baixa renda.

O objetivo do BPC é amparar a população que não tem condições de se manter e não conta com auxílio de familiares, segundo o advogado João Badari. Para ter direito a esse benefício, a renda familiar per capita não pode ultrapassar um quarto do salário mínimo por integrante.

*No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe cau-



BPC garante salário mínimo à baixa renda, mas não é aposentadoria, pois não depende de contribuir ao INSS

sar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo

prazo, com efeitos por pelo menos dois anos, que a impossibilite de participar de

forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais

pessoas", complementa o advogado Ruslan Stuchi.

Além da renda, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

*No caso do idoso ou da idosa, com mais de 65 anos, basta comprovar a situação de pobreza e o limite de renda definido para receber o BPC, que é de um quarto do salário mínimo vigente por morador da residência da família desta pessoa", diz Badari.

NÃO É APOSENTADORIA

Os especialistas ressaltam que o BPC não é aposentadoria, pois não é preciso ter contribuído com o INSS para garantir o direito de receber o valor mensal.

*O BPC não dá direito ao pagamento de 13º salário e nem de pensão por morte

para os dependentes, como acontece com a aposentadoria. Na prática, ele é um benefício de assistência social de responsabilidade do Governo Federal e não pode ser acumulado com outros benefícios previdenciários", diz Badari.

Segundo Stuchi, para calcular a renda per capita, todos do grupo familiar devem morar na mesma casa. São considerados o próprio beneficiário, cônjuge ou companheiro, os pais (ou madrasta e padrasto), irmãos solteiros, filhos e enteados solteiros e menores tutelados.

Segundo os advogados, apesar da restrição, algumas decisões judiciais têm defendido que a condição de pobreza do idoso deve ser avaliada individualmente, possibilitando a concessão do BPC em casos em que a renda per capita ultrapassa o limite, mas fica clara a impossibilidade de sustento.

Segundo Stuchi, o idoso e sua família precisam estar inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais. Além disso, o BPC não é vitalício e será revisado a cada dois anos.

MAIL: PREVIDENCIA@ATRIBUNA.COM.BR
WWW.PREVIDENCIA.TOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 3